



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2013

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA JULIO LOPES RAMPONI - ME., CUJO OBJETO REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS A SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO JARDIM BOTUQUARA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013, PROCESSO Nº 041/2013.**

Aos 18(dezoito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO, brasileiro, natural de Pariqueira-Açu, casado, engenheiro, portador do RG. Nº 8.862.964/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 034.402.478-48, residente e domiciliado Rua Carnaúba, nº 126, Jardim Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JULIO LOPES RAMPONI - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com filial sediada à Avenida Clara Gianotti de Souza, nº 1272, Jardim Paulista, CEP: 11900-000, na cidade de Registro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.773.525/0001-01; neste ato representada por JULIO LOPES RAMPONI, Proprietário, portador do RG. Nº 20325029-1/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 226.966.568-60, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, a aquisição de 15 Ventiladores de Parede, item já constante do Contrato 031/2013 e referente ao Pregão Presencial 018 conforme pedido e justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Educação, anexada aos autos do processo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Em função do acréscimo quantitativo do referido item, resultando ao final, no aumento da quantidade do item 21 – Ventilador de Parede para mais 15 unidades a serem entregues como objeto do contrato inicialmente firmado, fica acrescido ao referido contrato um valor adicional da ordem de 24,08% sobre o valor pactuado, equivalente a R\$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta Reais), com fundamento no § 1º, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada)..... 1ª (Testemunha)..... 2ª (Testemunha)..... Visto do Jurídico.....





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 18 de novembro de 2013.

**JOSÉ CÂNDIDO DE MACEDO FILHO**

Prefeito Municipal  
Pela CONTRATANTE

**JULIO LOPES RAMPONI - ME**

JULIO LOPES RAMPONI – Proprietário  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Vanéia Pereira Máximo Santos  
RG 24.327.658-8 SSP/SP  
CPF 097.862.448-21

2ª Selma Medeiros Horiy Vieira  
RG 9.300.787-5 SSP/SP  
CPF 040.812.968-98

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

**ELSON KLEBER CARRAVIERI**

Advogado – OAB/SP. 156.582  
Chefe da Seção do Departamento Jurídico

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....

